



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5464/2022 Caxias - MA, 05/04/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

### CHAMADA PÚBLICA/PROCESSO SELETIVO Nº01/2022/EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMECT, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, na forma da Lei Municipal nº 2558/2021, de Professores para atendimento à

Educação de Jovens e Adultos - EJA, no nível do Ensino Fundamental, primeiro segmento (Ciclos I e II - Educação Básica I) que atuarão no PROGRAMA SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO.

A chamada Pública estará sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia SEMECT e reger-se-á nos termos previstos neste edital e na legislação pertinente.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas da CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022. O (A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame;

1.2. Os professores serão contratados por 6 (seis) meses, e terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10h em sala de aula com os alunos (turno noturno) e 10h em Planejamento e Formação.

1.3. As aulas acontecerão de segunda-feira à sexta-feira das 19h às 21h.

1.4. O desempenho das funções se dará na cidade de Caxias - MA, (Zona Urbana), sendo que o candidato no ato da inscrição deverá apresentar matrícula com no mínimo 20 alunos a partir de 29 anos de idade, que seja analfabeto, e com o nome da escola em que deseja atuar. Devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.

1.5. Os pré-requisitos/escolaridade e funções oferecidas, bem como a remuneração correspondente, estão descritos no quadro a seguir:

### Quadro 01. Funções, Requisitos, Número de Vagas, Jornada de Trabalho e Remuneração:

FUNÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
--------	------------	-------------	---------------------	-------------



<b>Professor Alfabetizador</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia. Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;	10 (mediante a formação das turmas)	20 h semanais	Valor correspondente a Professor Classe A - N - I. Correspondente hoje a R\$ 1.533,11
--------------------------------	---	-------------------------------------	---------------	---

## 1.6. Descrição das Funções:

### 1.6.1 Professores Alfabetizadores

a) Lecionar em turmas no PROGRAMA SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO. Objetivando o Processo de Alfabetização dos educandos, com as Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

b) Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade;

c) Controlar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão;

d) Participar da Formação Continuada, realizada pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia/ SEMECT de Caxias - MA, e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária.

## 2 - DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, serão destinadas 10% das vagas para pessoas com deficiência, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu artigo 3º e de conformidade com a reserva definida no Art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.2 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência, mencionado no item acima, será aplicado ao total das vagas do edital, conforme art. 1º, § 4º, I, do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.3 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10).

2.4 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico a que se refere à alínea "b" do subitem 6.2.3, deste edital, no

ato da inscrição.

2.5 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Divisão de Educação de Jovens e Adultos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

## 3 - DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS DE COTAS RACIAL

Art.1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três);

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia/SEMECT de Caxias - MA, no Setor da Coordenação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - CEJAI, situado Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro no período de 25 a 29 de abril de 2022 no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

4.3 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

a) Preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo do anexo I;

b) Apresentação, mediante cópia, da carteira de identidade;

c) Apresentação do Curriculum Vitae devidamente comprovado, por cópia simples (com apresentação da documentação original), que deverá conter comprovação para toda a titulação indicada;



4.5 A qualquer tempo poder-se-á eliminar o candidato do Processo, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

4.6 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

4.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

4.8 Serão consideradas indeferidas as inscrições com documento incompleto.

## 5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A Comissão Especial do Processo Seletivo do PROGRAMA SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste Edital, de acordo com as etapas classificatórias e eliminatórias.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 (Duas) Etapas, todas eliminatórias e classificatórias:

- a) Análise de Curriculum Vitae comprovado;
- b) Curso de Formação

5.2.1 A análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, compreende:

- a) A investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
- b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos nos quadros abaixo, indicados e devidamente comprovados pelo candidato.

5.2.2 Os quadros abaixo correspondem aos critérios a serem avaliados, na análise curricular para a função no Programa.

### Quadro 02. Critérios de Análise Curricular para Professores Alfabetizadores

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	COMPROVANTES
Licenciatura Plena em Pedagogia	01	05	05	Diploma ou Certificado de Instituições Reconhecidas pelo MEC (xerox)

Experiência comprovada de 01 (Um) ano, limitado a 05 (cinco) anos como Professor na EJA	01	05	05	Apresentação de contrato de trabalho (xerox) ou declaração de prestação de serviço, em papel timbrado, devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, com a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas da função pleiteada;
Experiência comprovada de 01 (um) ano, limitado a 10 (dez) anos como Professor Alfabetizador	01	10	10	Apresentação de contrato de trabalho (xerox) ou declaração de prestação de serviço, em papel timbrado, devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, com a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de atribuições semelhantes àquelas da função pleiteada;

5.3 Serão submetidos às etapas seguintes o dobro dos candidatos classificados para a função a que se inscreveram por intermédio do presente edital.

5.4 A ordem de classificação da primeira etapa estará disponível no Setor da Coordenação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - CEJAI na Secretaria Municipal de Educação de Ciência e Tecnologia/ SEMECT Caxias - MA, Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro, no dia 04 de maio de 2022.

5.5 Juntamente com a ordem de classificação serão divulgadas a data e a hora de comparecimento do candidato para a etapa seguinte. O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo.

5.6 Os candidatos não aproveitados inicialmente formarão cadastro de reserva, que se destinarão a futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as necessidades do PROGRAMA SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO e disponibilidades financeiras.

5.7. Em caso de empate na nota final na seleção pública terá preferência o candidato que na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota na avaliação curricular;
- b) For mais Velho.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado da etapa correspondente.



6.2. O recurso será dirigido, mediante instrumento escrito e protocolado, à Comissão Executiva (Coordenação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - CEJAI), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 do dia imediatamente posterior a divulgação do resultado final, no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT de Caxias - MA, conforme modelo do anexo II.

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão contratados, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas constantes no quadro de vagas do Quadro 1 deste edital.

7.2 São requisitos para a contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de Atestado de Capacidade Laborativa;
- Ter habilitação específica para o exercício da função, de acordo com o Quadro 1 deste Edital;
- Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de seus direitos.

7.3 Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, mediante cópia, descritas no quadro abaixo:

Quadro 06 - Relação dos documentos para contratação

#### Quadro 06 - Relação dos documentos para contratação

Ficha Cadastral Preenchida (Fornecida posteriormente pela equipe da coordenação do Programa)
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Duas fotos tamanho 3 X 4, iguais e recente
Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Cartão do PIS/PASEP ( OPCIONAL)
Carteira de Identidade
Título de Eleitor
Certificado de Reservista
Curriculum Vitae e Certificado/Diploma do(s) Curso(s) relacionados
Comprovante de residência (água, Luz e/ou telefone - atual)
Dados bancários

7.4 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, e à formação de turmas do programa, salientando-se que o referido contrato será rescindido a qualquer momento nos casos de evasão de alunos e consequente fechamento

de turmas bem como do descumprimento pelo contratado das normas e regulamentos do Programa.

7.5 A classificação na presente Chamada Pública assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e oportunidade da Secretaria de Educação, a da Prefeitura de Caxias - MA, à existência de vagas, à formação e permanência das turmas, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste.

7.6 A Chamada Pública terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção do PROGRAMA SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO.

#### GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

**Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo,Ofs.**

**Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

#### DADOS PESSOAIS

Nome \_\_\_\_\_ do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Cor da pele: ( ) branca ( ) preta ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena

Deficiência: ( ) não ( ) sim. Qual: \_\_\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_



Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP:  
\_\_\_\_\_Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona:  
\_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data  
de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_Cert. Reservista: \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_  
Região \_\_\_\_\_Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Possui outro vínculo empregatício: Sim ( ) Não ( )

Local: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_

**ASSINATURA**

Local e data: Caxias - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RECEBIDA EM

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

**ANEXO II****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

No de Inscrição: \_\_\_\_\_

Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato ao processo seletivo para a  
função de **Professor Alfabetizador**, solicito  
a revisão de minha pontuação na Avaliação  
Curricular, sob os seguintes argumentos:

Caxias - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.



2. Apresentar argumentações claras e concisas.

3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, Sendo atestada a entrega.

### **Termo de Compromisso de Disponibilidade de Tempo**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

(ENDEREÇO) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_,  
candidato(a) a Professor(a) Alfabetizador(a) do PROGRAMA **SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO** no Município de CAXIAS - MA, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar a seguinte cláusula:

I - Dedicção integral de 2 (duas) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no PROGRAMA **SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO**, serviço que será desenvolvido na zona urbana pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia de Caxias - MA/SEMECT e pela Coordenação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos - CIEJAI

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do Candidato

### **CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTOS
04 de abril de 2022	Publicação do Edital
25 a 29 de abril de 2022	Inscrições no PROGRAMA SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO
04 de maio de 2022	Resultado preliminar da Análise de Currículos
05 de maio de 2022	Recurso do Resultado Preliminar
09 de maio de 2022	Resultado do Recurso da Chamada Pública
11 de maio de 2022	Resultado final da Chamada Pública
16 de maio de 2022	Convocação dos candidatos do Programa SEMPRE É TEMPO DE APRENDER: TRANSFORMANDO A SOCIEDADE E FORMANDO CIDADÃOS POR MEIO DA ALFABETIZAÇÃO
18, 19 e 20 de maio de 2022	Curso de Formação Pedagógica do Programa de Alfabetização para os professores alfabetizadores.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**  
**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
 Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
 Presidente da ccl  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
 Procurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
 Controlador Geral

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
 Secretária Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
 Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
 Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
 Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
 Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO**  
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para  
 Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
 Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**  
 Secretária Municipal de Assistência e  
 Desenvolvimento Social

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
 Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO**  
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**  
 Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
 administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

## HINO DE CAXIAS

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
 Lira flébil do meigo cantor,  
 Tua luz outra estrela não vence,  
 Nem a lira mais cheia de amor.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
 Que te miras nas águas do rio,  
 De onde as ninfas sutis, invejosas,  
 Vêm beijar-te o perfil erradio.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
 E na paz confiada descansas,  
 Mas não temes o fragor de batalhas,  
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
 Bentos seios do alvor da camélia,  
 Que nós somos unidos e bravos.  
 Filhos gracos da nova cornélia.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
 Da princesa do adusto sertão,  
 Cuja fama e valor se derramam,  
 Pelas terras do audaz Maranhão.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

